



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 – Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel: (42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO -PR**

PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2022 SOBRE A REGULARIDADE

DOS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES APORTES PARA COBERTURA DO

DÉFICIT ATUARIAL

INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro/Pr, é mecanismo interno de governança pública e tem como missão central de aferir as conformidades legais e estatutárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Ciente de sua relevante missão, este Conselho, no uso das atribuições conferidas pela lei nº 560/2018 de 24 de setembro de 2018, examinou as planilhas de repasse bem como os extratos bancários referentes aos repasses dos aportes para cobertura do déficit atuarial do exercício findo em 31/12/2022.

Antes de apresentar o parecer referente às contas anuais do RPPS de Porto Barreiro/Pr, este Conselho entende por bem, visitar a legislação que alcança o Conselho Fiscal no caso dos RPPS.

A Lei Municipal nº 560/2018, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Barreiro, disciplina:

Assim, em razão de sua função fiscalizadora e para dar cumprimento à legislação retro citada, o Conselho Municipal de Previdência – CMP procedeu a análise dos documentos que as planilhas de repasse bem como os extratos bancários referentes aos repasses dos aportes para cobertura do déficit atuarial do exercício findo em 31/12/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANÁLISE TÉCNICA

CONTRIBUIÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL (SUPLEMENTAR)

	PREFEITURA	SAMAE	CAMARA	TOTAL REPASSE
JANEIRO	R\$ 17.362,97	R\$ 212,42	R\$ 840,00	R\$ 18.415,39
FEVEREIRO	R\$ 17.339,04	R\$ 212,42	R\$ 857,75	R\$ 18.409,21
MARÇO	R\$ 17.116,53	R\$ 212,42	R\$ 857,75	R\$ 18.186,70
ABRIL	R\$ 17.587,20	R\$ 212,42	R\$ 857,75	R\$ 18.657,37
MAIO	R\$ 17.358,94	R\$ 212,42	R\$ 762,50	R\$ 18.333,86
JUNHO	R\$ 17.430,94	R\$ 212,42	R\$ 762,50	R\$ 18.405,86
JULHO	R\$ 17.420,08	R\$ 218,12	R\$ 762,50	R\$ 18.400,70
AGOSTO	R\$ 17.405,47	R\$ 218,12	R\$ 762,50	R\$ 18.386,09
SETEMBRO	R\$ 22.640,07	R\$ 218,12	R\$ 762,50	R\$ 23.620,69
OUTUBRO	R\$ 21.358,11	R\$ 218,12	R\$ 792,37	R\$ 22.368,60
NOVEMBRO	R\$ 21.079,65	R\$ 211,69	R\$ 962,04	R\$ 22.253,38
DEZEMBRO	R\$ 29.992,51	R\$ 284,39	R\$ 861,97	R\$ 31.138,87
13° SALÁRIO	R\$ 26.754,16	R\$ 218,12	R\$ 776,50	R\$ 27.748,78
TOTAL	R\$ 260.845,67	R\$ 2.861,20	R\$ 10.618,63	R\$ 274.325,50

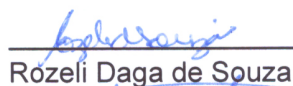
Os repasses das contribuições normais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro/Pr, encontram-se devidamente aplicados, conforme planilha acima: Do Parecer:

Deste modo, atendendo à atribuição inerente ao Conselho Fiscal, com base nos exames realizados à luz da legislação vigente, nos documentos citados, e ainda nas informações prestadas por membros da Diretoria, o Conselho Fiscal opina favoravelmente ao Relatório de Repasses das contribuições referentes aos repasses dos aportes para cobertura do déficit atuarial, pois foram repassados integrais e no prazo da legislação vigente.

Porto Barreiro, 18 de março de 2023.



Karen Aline Ritter



Rózeli Daga de Souza



Tiago Mariot



Diego Pretto



Adenise Antunes Lago Cassol



Nelson Antonio Araujo



Joldemar dos Santos